

esses destinados à ampliação da Fábrica 2 e legalização de construções e impermeabilizações existentes no perímetro fabril, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que a área em apreço se insere nos prédios rústicos inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos n.º 8 da secção D, n.º 9 da secção D, n.º 41 da secção D, n.º 42 da secção D, n.º 43 da secção D, n.º 48 da secção D, n.º 51 da secção D, n.º 135 da secção D, n.º 153 da secção C e n.º 154 da secção C e, ainda, no prédio urbano inscrito sob o artigo n.º 652, com a área total de 464 935,00 m<sup>2</sup>, descritos na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas, respetivamente, sob o n.º 00708/19940921, n.º 00083/19860311, n.º 00152/19870518, n.º 00554/19920605, n.º 00495/19910626, n.º 00678/19940308, n.º 00438/19901012, n.º 01204/20031110, n.º 00991/19990623, n.º 01469/20090721 e n.º 01472/20090721, todos da freguesia da Zibreira, e com as aquisições aí registadas a favor da requerente;

Considerando que a Renova, constituída em 1939, é uma empresa especializada na fabricação e transformação de papel *tissue*, certificada de acordo com a Norma ISO 14001 e o Regulamento EMAS em termos de Sistema de Gestão Ambiental, com a Norma ISO 9001 em termos de Sistema de Gestão de Qualidade e com a Norma NP 4457 em termos de Gestão de Investigação, Desenvolvimento e Inovação;

Considerando que a ora requerente exporta mais de 40% da sua produção para mais de sessenta países, tendo, no ano de 2014, apresentado um volume de vendas de papel *tissue* na ordem dos 120 milhões de euros;

Considerando que as instalações da Fábrica 2 foram construídas no final da década de setenta do século passado e a classificação como RAN ocorreu em momento posterior, e ao longo do tempo foram alvo de alterações como resultado de implementação de melhorias tecnológicas, ambientais e funcionais, com ocupação de território além daquele que estava assinalado no PDM para o uso industrial, abrangendo um total de 17 000 m<sup>2</sup> de área RAN, dos quais 13 500 m<sup>2</sup> estão impermeabilizados com construções (4245 m<sup>2</sup>), arruamentos (7795 m<sup>2</sup>), estacionamento (120 m<sup>2</sup>), e parque de papel velho (1340 m<sup>2</sup>), e 3500 m<sup>2</sup> de áreas não impermeabilizadas, dos quais área ajardinada (2100 m<sup>2</sup>) e sem ocupação vegetal (1400 m<sup>2</sup>);

Considerando que a ampliação prevista irá ocupar 200 m<sup>2</sup> de área RAN, em parte já impermeabilizada com arruamentos e a restante em espaço verde;

Considerando que a ampliação da Fábrica 2 e a instalação de Máquina de Papel MP7, com a tecnologia *Advantage NTT*, com um investimento na ordem dos 36 milhões de euros, irá permitir um aumento de cerca de 60% da capacidade produtiva e a manutenção dos 431 postos de trabalho existentes;

Considerando a certidão de Reconhecimento de Interesse Público Municipal emitida pela Assembleia Municipal de Torres Novas relativa ao projeto de ampliação da Fábrica 2;

Considerando o parecer favorável, emitido pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., no qual considera não ser viável que a ampliação possa ocorrer num outro espaço físico que não na continuidade das instalações existentes em Zibreira, Torres Novas, criando sinergias quer no que se refere às infraestruturas, quer no que reporta aos processos auxiliares ali já existentes e disponíveis;

Considerando que a Comissão Permanente de Apoio ao Investimento (CPAI) da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP) atribuiu o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao projeto de investimento de ampliação da Fábrica 2 da Renova;

Considerando que o Relatório da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo refere que a área vedada da fábrica está parcialmente classificada como Espaço Industrial e na Planta de Condicionantes há uma sobreposição à RAN em pelo menos 13 500 m<sup>2</sup>, que são marginais à mancha da RAN, e que a intervenção, na perspetiva de alteração de uso, não tem efeitos na atividade agrícola, dado incidir na área de logradouro da fábrica sem uso agrícola há décadas e sem condições de aproveitamento agrícola do solo;

Considerando o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às disposições dos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, designadamente o Plano Diretor Municipal de Torres Novas e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as restrições e servidões de utilidade pública, as aplicáveis no âmbito da pretensão requerida e as relativas ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Assim, o Ministro da Economia e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual dada

pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, considera-se que o projeto para ampliação da Fábrica 2 e legalização de construções e impermeabilizações existentes no perímetro fabril, com a área total de 17 000 m<sup>2</sup>, desenvolvido de acordo com o supradescrito, no lugar da Zibreira, freguesia da Zibreira e concelho de Torres Novas, se reveste de relevante interesse público.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Torres Novas.

10 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209345492

## AMBIENTE

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 2506/2016

Consolidação definitiva da mobilidade interna.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 19 de janeiro de 2016, e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da Técnica Superior Vanessa Cristina Madeira da Silva Freire Cavaca, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2016.

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

209334832

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 2507/2016

Em aditamento ao meu Despacho n.º 998/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino que os encargos com a remuneração de Maria Dulce Garcia Rodrigues, designada para exercer as funções de secretária pessoal no meu gabinete, sejam assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13.º do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209333836

## MAR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2508/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo secretária pessoal do meu gabinete a licenciada Magda Sofia Marques Rodrigues.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 30 de novembro de 2015.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### Nota curricular

Magda Sofia Marques Rodrigues.

Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas variante de Estudos Portugueses pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Realizou o estágio pedagógico no Ramo de Formação Educacional na Escola Secundária da Lousã.

Desempenhou funções de auxiliar de Ação Educativa na Aldeia de Crianças SOS da Guarda.

Entre 2007 e 2010 exerceu funções enquanto Subdiretora de Informação, Técnica de Produção e Revisão de Conteúdos e Técnica de Gestão e Administração na ADSI — Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e Conhecimento.

De março de 2013 a junho de 2013 desempenhou funções como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Entre junho de 2013 e novembro de 2015 exerceu funções como Secretária Pessoal no Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar.

209334776

#### Despacho n.º 2509/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Chefe do meu gabinete a licenciada Ana Cristina Cascarejo Chéu.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### Nota curricular

Ana Cristina Cascarejo Chéu, licenciada pela Universidade Lusitana do Porto, pós-graduada em Direito do Trabalho, advogada e empresária, ocupou funções como assessora parlamentar do Grupo Parlamentar do Partido Socialista nas Comissões Parlamentares de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, Comissão de Segurança Social e Trabalho, Comissão Parlamentar de Inquérito para Apuramento das Responsabilidades pelas Decisões que Conduziram ao Processo de Subconcessão dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, Comissão Parlamentar de Inquérito aos programas relativos à aquisição de equipamentos militares (*EH101, P-3 Orion, C295*, torpedos, *F-16*, submarinos, *Pandur II*), Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, e assessora do Ministro da Justiça do XVIII Governo Constitucional, entre outros cargos prévios.

209335018

#### Despacho n.º 2510/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete Maria Celeste Gonçalves Paulos, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2015.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de fevereiro de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

#### Nota curricular

Maria Celeste Gonçalves Paulos nasceu na freguesia de Alfaiates, concelho do Sabugal, distrito da Guarda, a 1 de dezembro de 1954. Possui como habilitações literárias o 12.º ano. Ingressou na função pública em 1 de outubro de 1973 e serviu sucessivamente em Lisboa, Ministério da Agricultura e Pescas, Gabinete do Secretário de Estado da Estruturação Agrária (1978 a 1991), Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura (1991 a 2005), Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas (2005 a 2010), Gabinete do Secretário de Estado do Mar (2011 a 2015), Gabinete do Secretário de Estado do Mar (30 de outubro a 26 de novembro de 2015).

209335253

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Aviso n.º 1987/2016

**Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de (1) um técnico superior, para a Divisão de Gestão Financeira e Logística, da Direção de Serviços de Administração Geral, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada como Portaria), torna-se público que, por despacho de 4 de fevereiro de 2016 do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, por força do artigo 265.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa, assim como por força do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria, se declara não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto no artigo 4.º e ss. da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da DGRM, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior para a Divisão de Gestão Financeira e Logística (DGFL), da Direção de Serviços de Administração Geral e, caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria, será constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRM ([www.dgrm.mam.gov.pt](http://www.dgrm.mam.gov.pt)) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.